



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

DECRETO N.º 3.908, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO MÊS DE OUTUBRO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º - É aberto na Contabilidade da Governo do Município de Buritama, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 173.083,64 (cento e setenta e três mil e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos) para suplementar dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos orçamentários apurados, foram utilizados para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

3.3.90.30.01.01 - 04.122.0004-2.004 - Material de Consumo R\$40.000,00

02.03 - SERVIÇOS PUBLICOS URBANOS

4.4.90.51.01.01 - 15.452.0008-1.008 - Obras e Instalações R\$27.000,00

4.4.90.52.01.01 - 15.452.0008-1.018 - Equip. e Material Permanente R\$28.597,00

02.04 - EDUCAÇÃO BASICA

3.3.90.30.01.01 - 12.361.0011-2.009 - Material de Consumo R\$28.000,00

3.3.90.30.01.02 - 12.361.0011-2.009 - Material de Consumo R\$7.000,00

3.3.90.30.70.02 - 12.365.0011-2.024 - Material de Consumo - Creche R\$27.946,64

3.3.90.39.01.01 - 12.361.0011-2.009 - Outros Serv. Terceiros P.Juridica R\$10.000,00

4.4.90.52.01.01 - 12.361.0011-1.023 - Equip. e Material Permanente R\$4.000,00

02.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.30.32.02 - 08.244.0037-2.019 - Material de Consumo - Padaria R\$540,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$173.083,64

Art. 3º - Constituem recursos ao crédito aberto por reduções orçamentárias, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

3.3.90.91.01.01 - 04 - 122.0004-2.004 - Sentenças Judiciais R\$40.000,00



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

02.03 - SERVIÇOS PUBLICOS URBANOS

3.3.90.32.09.01 - 16 - 482.0009-2.007 - Material de Distrib. Gratuita R\$28.597,00

4.4.90.51.91.01 - 15 - 452.0008-2.026 - Obras e Inst. E.E R\$27.000,00

02.04 - EDUCAÇÃO BASICA

3.1.90.11.04.02 - 12 - 361.0011-2.009 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal R\$7.000,00

3.3.50.41.08.01 - 12 - 365.0011-2.024 - Contribuições R\$6.055,83

3.3.90.39.05.05 - 12 - 361.0011-2.009 - Outros Serv. Terceiros P.Juridica - R\$35.000,00

3.3.91.97.01.01 - 12 - 361.0011-2.009 - Aporte Cobertura do Déficit R\$3.000,00

4.4.90.52.05.05 - 12 - 361.0011-1.023 - Equip. e Material Permanente - R\$4.000,00

4.4.90.52.81.02 - 12 - 365.0011-1.041 - Equip. e Material Permanente - R\$21.890,81

02.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.39.17.02 - 08 - 244.0037-2.019 - Outros Serv. Terceiros P.Juridica - R\$540,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R\$173.083,64

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Buritama, 11 de outubro de 2017; 100 anos de Fundação e 69 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Procurador Geral do Município

ILSON JOSE GARCIA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria